



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**

EDITAL N° 03/2025/MCS

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DE PÓS-DOUTORADO
VOLUNTÁRIO**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (MCS) da Universidade Federal do Cariri (UFCA) torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de 04 (quatro) vagas de Estágio Pós-Doutoral Voluntário não remunerado, de acordo com a Resolução CONSUNI N° 112 de 17 de novembro de 2022 da UFCA. Com período de duração de 06 (seis) até 12 (doze) meses. Os docentes permanentes aptos à supervisão das vagas são apresentados de acordo com a linha de pesquisa do Programa, conforme o quadro abaixo:

Quadro 1. Distribuição dos supervisores por linhas de pesquisas.

Linhos de pesquisa	Docentes	Lattes/E-mail
Doenças Tropicais e emergentes	Francisco Roberto de Azevedo	http://lattes.cnpq.br/7232754070890745 roberto.azevedo@ufca.edu.br
	Estelita Lima Cândido	http://lattes.cnpq.br/0680341824918868 estelita.lima@ufca.edu.br
	Cláudio Gleidiston Lima da Silva	http://lattes.cnpq.br/6501285969243507 claudio.gleidiston@ufca.edu.br
Bioquímica e Farmacologia nas Doenças infecciosas	Francisco Nascimento Pereira Júnior	http://lattes.cnpq.br/0009366744574438 francisco.pereira@ufca.edu.br

2. REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)

- I. Possuir título de doutor(a) obtido em curso validado pela CAPES e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação - CNE/MEC. Em caso de doutorado obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- II. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq ou, se estrangeiro(a), currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e

tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

III. Não ser aposentado(a) ou estar em situação equiparada;

IV. O(A) candidato(a) poderá inscrever-se em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro(a), residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador(a) no país, com vínculo empregatício em Instituição de Ensino Superior ou Instituição Pública de Pesquisa.

O(A) candidato(a) estrangeiro(a) residente no exterior deverá comprovar o endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

Professores(as) substitutos(as) poderão ser aprovados(as) na modalidade “a” do item IV, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na modalidade “c” do item IV deverão apresentar comprovação de anuência da instituição onde possui vínculo, por período compatível com o prazo de vigência do projeto.

O(As) candidatos(as) aprovados(as) na modalidade “c” do item IV não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

O(As) candidatos(as) devem estar aptos a iniciarem as atividades relativas ao projeto tão logo sejam aprovados as suas candidaturas.

3. INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS

O(A) candidato(a) deverá enviar no ato da inscrição os seguintes documentos:

a) Requerimento dirigido à Secretaria do PPGCS solicitando inscrição, devidamente assinado e escaneado pelo(a) candidato(a), conforme apresentado no Anexo I;

b) Cópias simples de RG, CPF, título de eleitor e, se estrangeiro, passaporte;

c) Para os candidatos brasileiros do sexo masculino, comprovante de quitação do serviço militar;

d) Foto 3x4 recente;

e) Diploma do título de doutor(a) ou comprovante de defesa obtido em cursos validados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de Doutorado obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

f) Anexar o Currículo Lattes atualizado, no formato PDF, considerando a produção desde 2020 até o dia da inscrição. Anexar as comprovações (em arquivos no formato PDF em

documento único dos documentos indicados no Currículo Lattes, organizadas rigorosamente na mesma ordem em que aparecem no *Lattes* e nas produções apresentar cópia da primeira página do Artigo/Livro/Capítulo em que apareçam os autores;

g) Plano de Trabalho a ser desenvolvido no período de 06 (seis) a 12 (doze) meses, em arquivo no formato PDF. O Plano de Trabalho deve estar em conformidade com a linha de pesquisa do supervisor do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (ver no *site*: mcs.ufca.edu.br), bem como, deve conter, no máximo, 15 (quinze) páginas com os seguintes itens: folha de rosto, resumo, introdução, objetivos, metodologia, resultados esperados, cronograma e referências bibliográficas. Não é necessário enviar projeto pois já está contemplado no plano. O programa não garante recursos para execução orçamentária do Plano de Trabalho. O Plano de Atividades Acadêmicas a ser executado deve conter no máximo 02 (duas) páginas, especificando a atuação do(a) candidato(a) em pesquisa, ensino, coorientação, extensão, cultura e demais itens pertinentes ao estágio, acompanhado de cronograma e quantitativo de horas semanais destinadas a essas atividades.

Os documentos e Plano de Trabalho e Plano de Atividades Acadêmicas (itens citados no tópico 3 de “a” a “g”) devem ser encaminhados exclusivamente pelo *e-mail* mcs@ufca.edu.br respeitando os prazos estabelecidos no CRONOGRAMA até às 17h. A ausência, inelegibilidade e/ou comprometimento de qualquer documento constante do item 3 acarretará a eliminação do(a) candidato(a).

Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional, nem entrega ou juntada de documentos após o prazo previsto para a inscrição.

Não haverá conferência de documentação no ato do envio ou da entrega, ficando sob inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a existência da documentação requerida neste Edital, dentro do período definido.

O MCS recomenda o envio das propostas com antecedência, uma vez que, o PPG não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas na portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013 e Resolução CONSUNI N° 112 de 17 de novembro de 2021, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

4. SELEÇÃO

A seleção compreende as análises do Plano de Trabalho, Plano de Atividades Acadêmicas e do Currículo dos(as) candidatos(as) que se darão das seguintes formas:

- a) A avaliação do Plano de Trabalho será realizada analisando-se a conformidade deste alinhado com a linha de pesquisa do MCS. A pontuação máxima de cada item será: Introdução - 2,0 (dois pontos); Objetivos - 2,0 (dois pontos); Metodologia - 3,0 (três pontos); Resultados Esperados - 2,0 (dois pontos) e Cronograma - 1,0 (um ponto). Os critérios de avaliação para cada seção encontram-se no Anexo II.
- b) A análise do currículo seguirá os critérios apresentados no anexo III. Artigos completos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial, constantes nas normativas da área de avaliação em Medicina II do Qualis/CAPES, considerando as avaliações do Quadriênio 2017-2020 constante no Qualis Periódicos da Plataforma Sucupira. Serão aceitas publicações em periódicos sem Qualis, desde que tenham Fator de impacto JCR ou percentil da Scopus. Para os periódicos que possuem Qualis e as métricas citadas, será considerado apenas o Qualis. A nota máxima dos(as) candidatos neste quesito será equiparada a dez e as demais serão ajustadas proporcionalmente a maior nota.

A nota final será a média aritmética da pontuação obtida no Plano de Trabalho e no currículo. Será considerado aprovado(a) o candidato(a) que obtiver a maior nota final.

Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) com maior avaliação no currículo *Lattes*, seguido da avaliação do Plano de Trabalho. Caso persista o empate, prevalecerá o(a) candidato(a) com maior idade.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, conforme suas competências.

5. CRONOGRAMA

5.1 Inscrições de 12 a 26/01/2026 (envio dos documentos listados no item 3 por *e-mail* até às 17:00h).

5.2 Divulgação do resultado parcial: 02/02/2026 a partir das 16:00 horas.

5.3 Recursos: 03 e 04/02/2025 (eventuais recursos devem ser enviados para o e-mail: mcs@ufca.edu.br utilizando o modelo do anexo IV).

5.4 Análises dos recursos: 05 e 06/02/2025

5.5 Resultado parcial: 09/02/2026 a partir das 16:00 horas.

5.6 Recursos: 10 e 11/02/2026

5.7 Resultado Final: 13/02/2026

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado da seleção será divulgado no *site* do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (<http://mcs.ufca.edu.br>) e no *site* da UFCA (<http://ufca.edu.br>).

7. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) VOLUNTÁRIO(A)

7.1 Apresentar Relatório de Atividades a ser submetido à aprovação do Colegiado do MCS, com submissão de, pelo menos um artigo, produto do estágio, em periódicos com estrato superior em Medicina II, ou com fator de impacto JCR ou percentil da Scopus, correspondente a estrato superior;

7.2 Encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento do estágio;

7.3 Dedicar-se à execução do Plano de Trabalho aprovado durante o processo seletivo no âmbito deste edital. É obrigatório o cumprimento de atividades de ensino ou formação que podem ser ofertadas para estudantes de Educação básica, graduação e Pós-graduação;

7.4 Publicar os resultados da pesquisa em anais de eventos e em periódicos, de acordo com o mencionado no item 7.1 deste edital;

7.5 Apresentar declaração de ciência de que as atividades realizadas não geram vínculo empregatício.

8 – INFORMAÇÕES

Outras informações poderão ser obtidas por *e-mail* (mcs@ufca.edu.br), pelo telefone (88) 3221-9604 ou diretamente na Coordenação do MCS. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos como aditivos, comunicados e resultados desta seleção.

Barbalha-CE, 17 de dezembro de 2025.

Profa. Dra. Jacqueline Cosmo Andrade Pinheiro
Vice-Cordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde
SIAPE 1140426

ANEXO I – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Name: _____

Carteira de Identidade: _____ Órgão expedidor: _____

Residente à: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

L'indice Borsa Italia del MCS

Entidade de Pesquisa do MCTI:

Vem requerer a Coordenação do MCS.

Declarando minha concordância com as condições de seleção previstas no edital N° 03/2025/MCS e solicitando minha inscrição no processo de seleção de pós-doutorado voluntário.

Barbalha-CE, em ____/____/_____

Assinatura: _____

ANEXO II – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

ADEQUAÇÃO DO PLANO À LINHA DE PESQUISA E ORIENTADOR(A) INDICADOS (No caso de inadequação à linha o plano e orientador(a) deverá ser reprovado)

O plano adequa-se à Linha de Pesquisa? () Sim () Não

INDICAR APENAS UMA OPÇÃO PARA OS ITENS DE 1 A 5:

1. INTRODUÇÃO (nota de 0 a 2,0):

- () Bem definida, apresenta clareza na apresentação do tema do Plano, o estado da arte é atual, apresenta coerência indicando maturidade acadêmica para o trabalho de investigação 2,0;
() Ainda incipiente, mas com demonstração de certa coerência e possibilidade de adequação 1,5;
() O estado da arte é desatualizado, pouca relação entre os autores 1,0;
() Vaga (várias direções) 0,0.

2. OBJETIVO (geral e específico(s) (nota de 0 a 2,0)

- () Claramente estabelecidos, coerentes com a proposta geral e factíveis 2,0;
() Não estabelecido(s) claramente com relativa coerência com a proposta e passível de adequação 1,0;
() Vagamente estabelecidos 0,0.

3. METODOLOGIA DE PESQUISA (descrição dos procedimentos de coleta dos dados e de sua análise) (nota de 0 a 3,0)

- () O método é bem definido, com foco, clareza e descrição de procedimentos 3,0;
() Ainda vaga, necessitando de maior foco, clareza e descrição de procedimentos 1,5;
() Inexistente ou claramente equivocada 0,0.

4. RESULTADOS ESPERADOS (nota 0 a 2,0)

- () Artigos científicos em estrato superior na área de Medicina II, produtos ou processos tecnológicos e patentes, coorientação de dissertação, participação em bancas, orientações, palestras 2,0;
() Artigos científicos em estrato superior na área de Medicina II 1,0;
() Nenhum dos citados anteriormente 0,0.

5. O CRONOGRAMA PROPOSTO É CONDIZENTE COM O(S) OBJETIVO(S) DO PLANO DE TRABALHO E COM O PRAZO? (nota 0 a 1,0)

- () Sim 1,0;
() Não 0,0.

ANEXO III – TABELA DE PONTOS DO CURRÍCULO

BAREMA (Área de avaliação de Medicina II da CAPES considerando as avaliações do Quadriênio 2017-2020 com a produção desde 2020 até o dia da inscrição).

Produção individual	
Produção bibliográfica em periódicos	Pontuação por item apresentado
Qualis A1	100
Qualis A2	80
Qualis A3	60
Qualis A4	40
Qualis B1	30
Qualis B2	20
Qualis B3	10
Qualis B4	5
A produção em periódicos em estratos inferiores (B1, B2, B3 e B4) será contabilizada até o limite de 25% do total da produção em periódicos.	
Produção bibliográfica em Livros e capítulos de livros	
Livro L4	100
Livro L3	75
Livro L2	50
Livro L1	25
Livro NCL	12,5
Capítulo de Livro (para cada classificação de capítulos há equivalência de 50% dos pontos atribuídos para livros).	
Obs.: Só serão aceitos livros/Capítulos com ISBN e Corpo editorial.	
Projetos de pesquisa	
Coordenador(a) de Projeto de pesquisa com financiamento	40

Coordenador(a) de Projeto de pesquisa sem financiamento	20
Participação como pesquisador/colaborar em projetos de pesquisa haverá a equivalência de 50% dos pontos atribuídos para a coordenação dos projetos.	
Formação de recursos humanos	
Orientações e Coorientações concluídas (desde 2020)	
Supervisão de pós-doutorado	20
Orientação de doutorado (OD)	20
Orientação de mestrado (OM)	10
Orientação de especialização (OE)	5 (com pontuação máxima de 20 pontos)
Orientação de iniciação científica e/ou tecnológica (OICT)	5
Outras orientações (OO)	2,5
Atividade docente na área do programa (graduação por semestre)	1,0
Atividade docente na área do programa (pós-graduação <i>stricto sensu</i> por semestre)	3,0
Coorientação: cada coorientação equivale a 50% dos pontos da orientação	
Orientações e Coorientação em andamento: cada (co)orientação em andamento equivale a 50% dos pontos da orientação/coorientação concluída.	

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE RECURSOS

À COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL N° ____ / ____

Eu, _____ RG
Nº _____, CPF Nº _____, candidato(a) inscrito(a)
no processo seletivo referente ao Edital nº ____ / ____, do MCS/FAMED/UFCA venho
respeitosamente requerer:

Nestes Termos
Pede Deferimento

Barbalha-CE, em ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) candidato(a)